

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 07.2021.04.05.01, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 07.003/2021-DL**, em favor da pessoa física **Antônio Emilson da Silveira**, inscrito no CPF Nº 540.186.333-00, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ABERTA PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se na necessidade de manter as vias e logradouros públicos do Distrito Barra do Sitiá sem sujeira e lixo acumulado. O lixo mal acondicionado ou depositado em céu aberto constitui-se um foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.), além de gerar incomodo a população, tanto pelo seu mau odor, quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado. Com isso, é possível notar a importância do serviço de limpeza urbana, onde o seu adequado controle trará reflexos diretos sobre a saúde e o bem-estar da população.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ABERTA PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Chefe de Gabinete. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

12

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da pessoa física **Antônio Ernilson da Silveira**, ter apresentado o menor preço no valor global R\$ 24.352,00 (VINTE QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MERSAL	V.TOTAL
01	ALUGUEL MENSAL DE CAMINHONETA COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR 1.000 (KG), SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	08	R\$ 3.044,00	R\$ 24.352,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.452.0015.2.050.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

VALOR PREVISTO PARA DISPÊNDIO: R\$ 24.352,00 (VINTE QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Banabuiú-CE, 04 de Maio de 2021.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO